


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA
A marca de um novo tempo

LEI Nº 310/95

DE: 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Juscimeira-MT., para o Exercício Financeiro de 1996.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Município para o exercício financeiro de 1995, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 15.546.319,70 (Quinze Milhões Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove reais e Setenta Centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	12.515.734,96
1.1 - Receita Tributária.....	320.993,85
1.2 - Receita Patrimonial.....	251.218,66
1.3 - Transferência Correntes.....	11.836.288,80
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	107.233,65
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	3.030.584,74
2.1 - Operações de Crédito.....	4.221,19
2.2 - Alienação de Bens M. e Imóveis.....	147.460,62
2.3 - Transferência de Capital.....	2.878.902,93

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento;

1 - Despesa Por Função do Governo	
01 - Legislativa.....	1.554.612,65
02 - Administração e Planejamento.....	3.164.147,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

CONT. . .

03 - Agricultura.....	567.982,39	
04 - Educação e Cultura.....	3.892.446,34	
05 - Habitação e Urbanismo.....	292.211,87	
06 - Indústria Comércio e Serviço.....	314.363,20	
07 - Saúde e Saneamento.....	1.979.244,12	
08 - Assistência e Previdência.....	1.035.304,38	
09 - Transporte.....	2.746.006,93	
TOTAL DA DESPESA.....	15.546.319,70	
2 - <u>Despesa Por Órgão do Governo e da Administração</u>		
1 - <u>Câmara Municipal de vereadores</u>		
Câmara Municipal.....	1.554.612,65	
2 - <u>Governo Municipal</u>		
Gabinete do Prefeito.....	642.764,03	
3 - <u>Secretaria de Administração</u>		
Secretaria Municipal de Administração.....	1.042.274,10	
Encargos Gerais-Administrativos.....	191.164,40	
4 - <u>Secretaria de Finanças</u>		
Secretaria Municipal Economia e Finanças.....	1.075.381,89	
Encargos Gerais - Finanças.....	403.727,80	
5 - <u>Secretaria Desenvolvimento Agrário Meio Ambiente</u>		
Secretaria Desenv.Agrário Meio Ambiente.....	567.982,39	
6 - <u>Secretaria Municipal Educação Cultura Desp.e Lazer</u>		
Secret.Mun.Educação Cultura Desporto e Lazer...	3.914.356,54	
7 - <u>Secretaria de Saúde e promoção Social.</u>		
Secretaria Saúde Promoção Social.....	2.401.110,50	
8 - <u>Fundo do Municipal Bem Estar Social</u>		
Fundo do Municipal Bem Estar Social.....	122.687,60	
9 - <u>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</u>		
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.....	2.931.223,80	
10 - <u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
Fundo Municipal de Saúde.....	192.591,00	
11 - <u>Instituto de Seguridade Social Serv.Públicos Munic.</u>		
Inst.seg.Soc.Serv.Publicos Municipais.....	292.453,00	
3 - <u>Despesa Por Categoria Econômica</u>		
1 - Despesas Correntes.....		11.078.773,23
1.1 - Despesas de Custeio.....	10.540.497,52	
1.2 - Transferências Correntes.....	498.275,71	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

Cont. . .

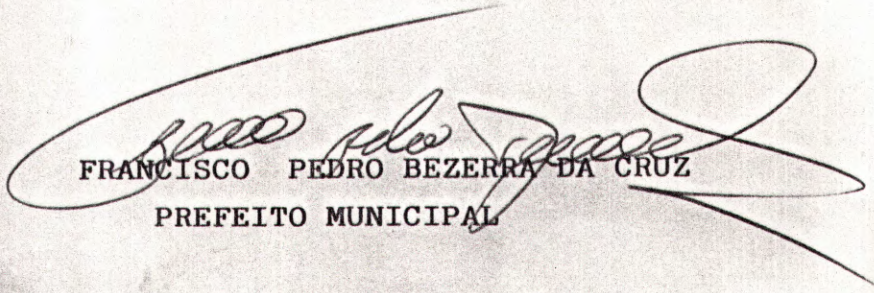
2 - Despesas de Capital.....	4.467.546,47
2.1 - Investimentos.....	4.121.784,27
2.2 - Inversões Financeiras.....	335.762,20

Artigo 4º - S U P R I M I D O

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º
(primeiro) de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 17 DE NOVEMBRO DE 1995.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL